



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº. 1.718

[Documento normativo revogado pela Circular 1.431, de 27/01/1989.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Tendo em vista o disposto no item II da Resolução nº 1.371, de 05.08.87, e no item IV da Resolução nº 1.377, de 21.08.87, comunicamos que as disposições daqueles normativos:

a) são extensivas às operações formalizadas no período de 01.03.86 a 15.05.86, com cláusula de correção monetária, ao amparo de recursos obrigatórios ou refinanciadas pelo Banco Central;

b) não se aplicam a cooperativas, salvo quando se tratar de crédito para repasse a miniprodutor ou pequeno produtor.

Brasília (DF), 11 de setembro de 1987.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

José Stelman T. Porto
CHEFE em Exercício

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.